



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.484/2004

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.399/2002 de 13 de dezembro de 2002.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.399/2002, passa a vigorar com os seguintes cargos: Secretário Geral representado pelo Símbolo DAS – 01, Assessor Jurídico, representado pelo Símbolo DAS – 01, Chefe de Gabinete, representado pelo Símbolo DAI – 04 e Encarregado de Serviços, representado pelo Símbolo DAI – 04.

Art.2º - Fica aberto no Lotacionograma da Câmara Municipal mais uma vaga de Motorista Referência 01, Nível IV.

Art.3º - Fica revogado o Cargo de Assessor Geral da Administração, representado pelo símbolo DAS – AG, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.399/2002, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2004.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.484/2004

ANEXO – I			
CARGOS COMISSIONADOS			
GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Secretario Geral	DAS – 01	01
	Assessor Jurídico	DAS – 01	01
GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA	Chefe de Gabinete	DAI – 04	04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

INTERMEDIARIA	Encarregado De Serviços	DAI – 04	04
---------------	----------------------------	----------	----

ANEXO II
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA II
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SIMBOLO	VALOR EM R\$	
	50%	100%
DAS – 01	717,58	1.435,16
DAI – 04	206,45	412,90